



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

EDITAL COMPLETO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Artigo 37 da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público nº 01/2026, de caráter eliminatório e classificatório para preenchimento das vagas a seguir especificadas, das que vagarem e das que forem criadas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo **Regime Estatutário**. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização e realização do Concurso Público estão sob a responsabilidade da Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública.
- 1.2 O acompanhamento do Concurso Público está sob a responsabilidade da Comissão, designada através do Decreto Municipal nº 915/2026 alterado pelo Decreto Municipal nº 923/2026.
- 1.3 O Concurso Público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, a contar da data da publicação da homologação do referido certame, dentro do qual a municipalidade poderá efetuar nomeações em caso de disponibilidade de vagas, respeitando sempre a ordem classificatória, dentro das possibilidades orçamentárias, desde que autorizado pelo Prefeito do Município de Uchoa/SP.

2 DOS CARGOS

- 2.1 Os cargos, vagas, jornada semanal de trabalho, vencimentos iniciais, requisitos e taxa de inscrição, são os especificados abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO

Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Ref.	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências no Ato da Posse
AJUDANTE GERAL	40h/sem.	08	G	1.648,48	30,00	Alfabetizado
ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	30h/sem.	01	T	4.660,15	50,00	Ensino superior completo em Direito ou Administração Pública com experiência na área de Licitações na Administração Pública.
ARQUITETO	40h/sem.	01	R	4.020,59	50,00	Ensino Superior completo em Arquitetura, com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
ASSISTENTE SOCIAL 40H	40h/sem.	01	R	4.020,59	50,00	Ensino Superior completo em Serviço Social com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

ATENDENTE	40h/sem.	06	G	1.648,48	30,00	Ensino Médio completo
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	40h/sem.	01	J	1.838,26	30,00	Ensino Médio completo
BIÓLOGO	40h/sem.	01	R	4.020,59	50,00	Ensino Superior completo em Ciências Biológicas com especialização em Paleontologia ou experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
BIOMÉDICO	40h/sem.	01	R	4.020,59	50,00	Ensino Superior completo em Biomedicina com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
CIRURGIÃO DENTISTA 40H	40h/sem.	01	T	4.660,15	50,00	Ensino Superior completo em Odontologia com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
COLETOR DE LIXO	40h/sem.	CR	L	2.330,25	30,00	Alfabetizado
CONTADOR AUXILIAR	40h/sem.	01	P	3.134,97	30,00	Ensino médio completo com certificado de conclusão de curso Técnico em Contabilidade com experiência em contabilidade na administração pública e registro ativo no respectivo conselho.
CONTROLADOR INTERNO	40h/sem.	01	R	4.020,59	50,00	Ensino Superior completo em Direito ou Administração Pública.
ENCANADOR	40h/sem.	01	H	1.687,12	30,00	Ensino Fundamental
ENCARREGADO DE FINANÇAS	40h/sem.	01	O	3.029,50	50,00	Ensino Superior completo em qualquer área, com experiência na área de finanças pública.
ENCARREGADO DE LICITAÇÃO	40h/sem.	01	O	3.029,50	50,00	Ensino Superior completo em qualquer área, com experiência na área de licitação na administração pública.
ENCARREGADO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	40h/sem.	01	M	2.650,08	30,00	Ensino Médio completo
ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS	40h/sem.	01	K	2.063,17	30,00	Ensino Médio completo
ENCARREGADO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	40h/sem.	CR	O	3.029,50	50,00	Ensino Superior completo em qualquer área com experiência na área de tributos na administração pública.
ENFERMEIRO	40h/sem.	01	Q	3.482,94	50,00	Ensino Superior completo em Enfermagem com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
ENGENHEIRO CIVIL 40H	40h/sem.	01	R	4.020,59	50,00	Ensino Superior completo em Engenharia Civil com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

FARMACÊUTICO 40H	40h/sem.	01	R	4.020,59	50,00	Ensino superior completo em Farmácia com experiência na área e registro ativo no respectivo Conselho.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	40h/sem.	CR	M	2.650,08	30,00	Ensino médio completo com certificado de conclusão de curso de Técnico em Edificações e registro ativo no respectivo conselho.
FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	40h/sem.	01	M	2.650,08	30,00	Ensino Superior Completo em qualquer área
FISCAL SANITÁRIO	40h/sem.	01	M	2.650,08	30,00	Ensino Médio completo
FISIOTERAPEUTA 40H	40h/sem.	01	R	4.020,59	50,00	Ensino Superior completo em Fisioterapia com experiência na área e registro ativo no respectivo Conselho.
FONOAUDIOLOGO	30h/sem.	01	Q	3.482,94	50,00	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia com experiência na área e registro ativo no respectivo Conselho.
GERENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	40h/sem. disponibilidade e para FDS e feriados, em turnos diurnos e/ou noturnos	01	T	4.660,15	50,00	Ensino Superior completo em Ciência da Computação com experiência na área de T.I. na administração pública.
INSPETOR DE ALUNO	40h/sem.	02	G	1.648,48	30,00	Ensino Médio completo
JORNALISTA	40h/sem.	01	R	4.020,59	50,00	Ensino Superior completo em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, com experiência na área de Comunicação na administração pública e registro ativo no respectivo Conselho.
MÉDICO CLINICO GERAL	15h/sem – 3h/dia	01	T	4.660,15	50,00	Ensino Superior completo em Medicina e registro ativo no respectivo Conselho.
MERENDEIRA	40h/sem.	02	G	1.648,48	30,00	Ensino Fundamental
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40h/sem.	02	M	2.650,08	30,00	Ensino Fundamental
MOTORISTA	40h/sem.	06	J	1.838,26	30,00	Ensino Fundamental e carteira de motorista “D”



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

NUTRICIONISTA	40h/sem.	01	R	4.020,59	50,00	Ensino superior completo em Nutrição com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
OFICIAL ADMINISTRATIVO	40h/sem.	CR	K	2.063,17	30,00	Ensino Médio completo
OPERADOR DE MÁQUINAS	40h/sem.	02	J	1.838,26	30,00	Ensino Fundamental e carteira de motorista "D"
PADEIRO	40h/sem.	01	H	1.687,12	30,00	Ensino Fundamental
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	30h/sem.	03	1.2-A	3.736,66	50,00	Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	30h/sem.	CR	1.2-A	3.736,66	50,00	Curso Superior – Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Artística ou Artes Plásticas.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	30h/sem.	01	1.2-A	3.736,66	50,00	Curso Superior – Licenciatura Plena com Habilitação em Ciências, Biologia ou Química.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	30h/sem.	01	1.2-A	3.736,66	50,00	Curso Superior – Licenciatura Plena em Educação Física com registro no Sistema CONFEF/CREFs válido e ativo.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	30h/sem.	CR	1.2-A	3.736,66	50,00	Licenciatura de Graduação Plena em Geografia ou Formação Superior em área correspondente nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	30h/sem.	CR	1.2-A	3.736,66	50,00	Licenciatura de Graduação Plena em História ou Formação Superior em área correspondente nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	30h/sem.	01	1.2-A	3.736,66	50,00	Curso Superior – Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA	30h/sem.	01	1.2-A	3.736,66	50,00	Curso Superior – Licenciatura Plena em Letras.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	30h/sem.	01	1.2-A	3.736,66	50,00	Curso Superior – Licenciatura Plena com Habilitação em Matemática.
PSICOLOGO 40H	40h/sem.	01	R	4.020,59	50,00	Ensino Superior completo em Psicologia com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
SERVENTE	40h/sem.	04	G	1.648,48	30,00	Alfabetizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h/sem.	02	L	2.330,25	30,00	Ensino Médio completo com Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
TÉCNICO EM FARMÁCIA	40h/sem.	01	O	3.029,50	30,00	Ensino Médio completo com Certificado de Conclusão de Curso de Técnico em Farmácia com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
TÉCNICO EM QUÍMICA	40h/sem.	01	O	3.029,50	30,00	Ensino Médio completo com Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Química com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40h/sem.	01	T	4.660,15	50,00	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional com experiência na área de atuação e registro ativo no respectivo Conselho.
VIGIA	40h/sem.	02	G	1.648,48	30,00	Alfabetizado
VISITADOR SANITÁRIO	40h/sem.	01	G	1.648,48	30,00	Ensino Médio completo

- 2.2 As atribuições dos cargos ofertados neste Concurso Público encontram-se previstas na Lei Complementar nº 4/2017 e suas posteriores alterações, aplicando-se integralmente suas disposições aos cargos constantes deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 **As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.**

- 3.1.1 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos:

- ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- possuir aptidão física e mental;
- possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigido para o exercício do cargo;
- não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- não ter antecedentes criminais;
- não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;
- não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
- não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

- não registrar crime contra a Administração Pública.
- 3.1.1.1 A comprovação da experiência profissional dar-se-á exclusivamente no ato da posse, mediante apresentação de documentação idônea, da qual constem, de forma clara, o período de exercício e a descrição das atividades desempenhadas, admitindo-se, entre outros:
 - I. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - II. certidão ou declaração emitida por órgão ou entidade pública;
 - III. declaração do empregador, em papel timbrado, com identificação do responsável, indicando o período e as atividades exercidas;
 - IV. contrato de prestação de serviços acompanhado de documentos que comprovem sua execução.
- 3.1.1.2 A experiência profissional exigida deverá guardar relação direta e objetiva com as ocupações do cargo pretendido, sendo vedada a aceitação de experiência genérica, meramente administrativa ou desvinculada das atividades correspondentes ao cargo.
- 3.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.3 O(a) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com a empresa FAMA através do e-mail contato@famaconsultoria.com.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
- 3.1.4 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.1.5 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.
- 3.1.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato podendo o mesmo ser excluído do certame quando da eventual nomeação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 3.2 O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://famaconsultoria.selecao.net.br/>
- 3.3 Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento:

Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://famaconsultoria.selecao.net.br/> da seguinte forma:

- ✓ Acesse o site <https://famaconsultoria.selecao.net.br/>;
- ✓ Clique sobre o item CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA/SP;
- ✓ Clique sobre o botão INSCRIÇÃO ONLINE;
- ✓ Preencha com o número do seu CPF e clique em CONTINUAR;
- ✓ Preencha todos os dados do formulário de inscrição não deixando campos obrigatórios sem o devido preenchimento;
- ✓ Escolha a vaga desejada e clique em CONTINUAR;
- ✓ Clique em Finalizar;
- ✓ Na sequência o sistema irá gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.
- ✓ Imprima o boleto bancário do Banco do Brasil – Banco 001, confira se os números da Linha Digitável e os números do Código de Barras começam com 001, se o beneficiário é em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA e Agência e Código do Beneficiário é 3408 / 106907 conforme imagem a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

		001-9 00190 00009 03133.991004 00026.340174 3 13480000000500	
Local de Pagamento		VENCIMENTO	
PAGAR EM QUALQUER BANCO		05/02/2026	
Beneficiário		AGÊNCIA / CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - CNPJ: 45.111.952/0001-10		3408 / 106907	
		NOSSO NUMERO	
		31339910000026340	

- ✓ O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições, no ato da inscrição, observadas as instruções constantes neste Edital.
 - ✓ Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pagamentos efetuados por PIX, TED, DOC, transferência bancária, depósito, bem como qualquer outra forma de pagamento diversa da prevista neste Edital, ainda que realizados em favor da empresa organizadora.
 - ✓ Após a efetivação do pagamento do boleto bancário, o candidato deverá aguardar o prazo de compensação bancária, que poderá ocorrer no período de até 48 (quarenta e oito) a 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da data do pagamento.
 - ✓ A confirmação do pagamento e a consequente validação da inscrição somente ocorrerão após o recebimento e processamento do arquivo retorno encaminhado pela instituição bancária, responsável pela baixa dos boletos pagos.
 - ✓ O candidato declara ciência de que a atualização do status da inscrição não ocorre de forma imediata, não sendo possível a validação automática no mesmo dia do pagamento do boleto.
 - ✓ A inscrição somente será considerada efetivada e homologada após a confirmação do pagamento, devidamente processado, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o status de sua inscrição por meio da área do candidato no sistema de inscrições.
 - ✓ Pagamentos realizados em desacordo com as disposições deste Edital não serão considerados válidos, não gerando direito à homologação da inscrição, tampouco à devolução de valores.
- 3.3.1 Período e Procedimentos para Inscrição, **SOMENTE** ocorrerá no endereço eletrônico <https://famaconsultoria.selecao.net.br/>, no período entre as **9 horas do dia 25/02/2026, até as 23 horas e 59 minutos do dia 14/03/2026** (horário de Brasília).
- 3.3.2 Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 (um) cargo público, podendo antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição trocar o cargo ou cancelar a mesma. Após efetuado o pagamento da taxa de inscrição o candidato ficará impossibilitado de cancelar ou trocar sua inscrição para outro cargo.
- 3.3.3 Após o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição, o candidato não poderá sob hipótese alguma solicitar reembolso desse valor, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 3.4 A relação completa de candidatos inscritos será divulgada nos sites do município e da Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, bem como afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Uchoa/SP e no Diário Oficial do Município.
- 3.5 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.
- 3.6 O candidato deverá encaminhar o recurso com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado, bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição no e-mail: recursos@famaconsultoria.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail "RECURSO".



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

- 3.7 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada dentro do prazo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.9 A Comissão do Concurso Público e a Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e do Decreto nº 9.508/2018, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
- 4.2 Fica assegurada a reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, bem como das que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 4.2.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionário, será adotado o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- 4.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas disposições da Lei nº 13.146/2015 e demais normas regulamentadoras vigentes.
- 4.4 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, observadas as adaptações necessárias.
- 4.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição em campo próprio do sistema.
- 4.6 O candidato deverá anexar, no sistema de inscrição, laudo médico emitido por profissional habilitado, contendo:
 - I. a espécie e o grau ou nível da deficiência;
 - II. o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - III. a descrição das limitações funcionais;
 - IV. a indicação da compatibilidade com as atribuições do cargo, quando possível.
- 4.7 O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, salvo nos casos de deficiência permanente, hipótese em que poderá ser aceito laudo emitido em período superior, desde que contenha todas as informações exigidas neste Edital.
- 4.8 O não envio do laudo médico na forma e prazo estabelecidos implicará o indeferimento da inscrição na condição de pessoa com deficiência.
- 4.9 O resultado final do Concurso Público será publicado em duas listas:
 - I. lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos;
 - II. lista específica, contendo apenas os candidatos com deficiência.
- 4.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.11 O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência será submetido, por ocasião da posse, à avaliação por equipe multiprofissional ou médico oficial designado pela Administração Pública, que emitirá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

parecer conclusivo quanto à caracterização da condição de pessoa com deficiência e à compatibilidade com as atribuições do cargo.

- 4.12 A eventual incompatibilidade da condição declarada com as atribuições do cargo, constatada na avaliação oficial, implicará a exclusão do candidato da lista específica, permanecendo, se for o caso, na lista geral de classificação.
- 4.13 Poderá ser concedido tempo adicional para realização das provas, quando devidamente justificado por laudo médico, nos termos da legislação vigente.

5 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 O candidato que necessitar de atendimento ou condição especial para a realização das provas, ainda que não se enquadre como pessoa com deficiência, deverá solicitá-la no ato da inscrição, em campo próprio do sistema, indicando de forma clara e detalhada os recursos necessários.
- 5.2 Poderão ser concedidas condições especiais, dentre outras:
- amamentação (candidata lactante);
 - gestação de risco;
 - limitações temporárias decorrentes de acidente, procedimento cirúrgico ou condição clínica transitória;
 - transtornos funcionais específicos, mediante comprovação médica;
 - outras situações que demandem adaptação razoável, a critério da banca organizadora.
- 5.3 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá:
- indicar essa condição no ato da inscrição;
 - comparecer ao local de prova acompanhada de responsável legal pela guarda da criança, que permanecerá em espaço reservado;
 - permanecer em sala reservada durante o período de amamentação.
- 5.4 O tempo despendido para amamentação não será compensado ao final da prova.
- 5.5 O candidato que solicitar condição especial deverá anexar documentação comprobatória emitida por profissional habilitado, contendo:
- descrição da condição;
 - indicação da necessidade específica;
 - prazo estimado da limitação, quando se tratar de condição temporária.
- 5.6 As solicitações serão analisadas observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade, podendo ser deferidas ou indeferidas mediante decisão fundamentada.
- 5.7 O não requerimento da condição especial no ato da inscrição implicará a impossibilidade de atendimento posterior, salvo motivo superveniente devidamente comprovado.

6 DAS ISENÇÕES

- 6.1 Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal.
- 6.2 Para solicitação da isenção, o candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.
- 6.3 O preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição no período das 9 horas do dia **25/02/2026 às 23h59m do dia 04/03/2026** (horário de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

- 6.4 O DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO das taxas de isenções serão divulgadas na área do candidato até o dia **05/03/2026**.
- 6.5 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do e-mail: recursos@famaconsultoria.com.br até o dia **06/03/2026**, com toda documentação que julgar necessária para a comprovação da regularização da isenção, no qual será analisado pela empresa **FAMA Assessoria e Consultoria** e divulgada a resposta na área do candidato.
- 6.6 Se após o recurso impetrado o candidato ainda tenha seu recurso INDEFERIDO, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico <https://famaconsultoria.selecao.net.br/>, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o dia **14/03/2026** e efetuar o pagamento respeitando a data de vencimento do mesmo.

7 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO E JULGAMENTO DAS PROVAS

- 7.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

PROVA OBJETIVA: para todos os cargos (caráter eliminatório e classificatório);

PROVA PRÁTICA: para os cargos de Ajudante Geral, Coletor de Lixo, Motorista, Operador de Máquinas (caráter eliminatório e classificatório)

PROVA PRÁTICA: para os cargos de PEB I e PEB II (caráter classificatório)

PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO): para todos os cargos de nível superior constantes nas Tabelas 3 e 4 (caráter classificatório)

- 7.2 As provas e fases do Concurso Público serão distribuídas da seguinte forma:

TABELA 1
CARGOS COM PROVA ÚNICA

Cargos	Fase	Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Valor Total	Caráter
Atendente, Auxiliar de Almoxarife, Encarregado de Serviços Administrativos, Encarregado de Serviços Urbanos, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Sanitário, Inspetor de Alunos, Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Oficial Administrativo, Padeiro, Servente, Vigia e Visitador Sanitário.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais e Locais	20 10 10	2.00 3.00 3.00	40.00 30.00 30.00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100.00	-----
Técnico em Enfermagem Técnico em Farmácia Técnico em Química	Única	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais e Locais Conhecimento Específico	10 5 5 20	2.00 2.00 2.00 3.00	20.00 10.00 10.00 60.00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100.00	-----

- 7.2.1 Serão considerados aprovados os candidatos aos cargos constantes na Tabela 1 que obtiverem aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, equivalente a 50 (cinquenta) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

TABELA 2
CARGOS COM PROVA OBJETIVA + PRÁTICA

Cargos	Fase	Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Valor Total	Caráter
Ajudante Geral Coletor de Lixo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	1.50	30.00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	10	1.50	15.00	
			Conhecimentos Gerais e Locais	10	1.50	15.00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	60.00	-----
Motorista Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1.50	15.00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	5	1.50	7.50	
			Conhecimentos Gerais e Locais	5	1.50	7.50	
			Conhecimento Específico	15	2.00	30.00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	60.00	-----
Ajudante Geral Coletor de Lixo Motorista Operador de Máquinas	2ª	Prática	Conforme disposição no Anexo I	-----	-----	40.00	Eliminatório e Classificatório
			TOTAL GERAL	-----	-----	100.00	-----

- 7.2.2** Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aos cargos constantes na Tabela 2 que obtiverem aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, equivalente a 30 (trinta) pontos.

TABELA 3
CARGOS COM PROVA OBJETIVA + PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)

Cargos	Fase	Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Valor Total	Caráter
Analista de Licitações e Contratos, Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Cirurgião Dentista, Contador Auxiliar, Controlador Interno, Encarregado de Finanças, Encarregado de Licitação, Encarregado do Setor de Tributação, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Tributação, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gerente de Tecnologia de Informação, Jornalista, Médico Clínico Geral, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1.50	15.00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	5	1.00	5.00	
			Conhecimentos Gerais e Locais	10	1.00	10.00	
			Conhecimento Específico	15	3.00	45.00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	75.00
	2ª	Dissertativa (Redação)	Conforme disposição no Anexo I	-----	-----	25.00	Classificatório
TOTAL GERAL				-----	-----	100.00	-----

- 7.2.3** Somente será considerada habilitada para correção da Prova Dissertativa (Redação) dos candidatos concorrentes aos cargos constantes na Tabela 3 que obtiverem no mínimo, 40% (quarenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, equivalente 30 (trinta) pontos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP**

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

TABELA 4
CARGOS COM PROVA OBJETIVA + PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO) + PROVA PRÁTICA

Cargos	Fase	Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Valor Total	Caráter
Professor de Educação Básica I Professor de Educação Básica II	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1.00	10.00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	5	1.00	5.00	
			Conhecimentos Gerais e Locais	5	1.00	5.00	
			Conhecimentos Educacionais	10	2.00	20.00	
			Conhecimento Específico da Área	10	1.00	10.00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	50.00	-----
	2ª	Dissertativa (Redação)	Conforme disposição no Anexo I	-----	-----	25.00	Classificatório
3ª	Prática	Conforme disposição no Anexo I	-----	-----	25.00	Classificatório	
TOTAL GERAL				-----	-----	100.00	-----

- 7.2.4 Para os cargos constantes na Tabela 4, a Prova Objetiva, terá caráter eliminatório e classificatório, bem como a Prova Dissertativa (Redação) e a Prova Prática terão caráter classificatório.
- 7.2.4.1 Somente terá a Prova Dissertativa (Redação) corrigida o candidato que obtiver no mínimo, 40% (quarenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, equivalente a 20 (vinte) pontos.
- 7.2.4.2 A pontuação obtida na Prova Dissertativa (Redação) será somada à nota da Prova Objetiva.
- 7.2.5 Após a soma das notas da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa (Redação), será publicada a classificação provisória, sendo convocados para a Prova Prática os candidatos que estiverem classificados até a 40ª (quadragésima) posição, respeitados os critérios de desempate previstos neste Edital, bem como os que estiverem empatados com a mesma nota do último classificado.
- 7.2.5.1 A pontuação obtida na Prova Prática será somada a nota da Prova Objetiva e Prova Dissertativa (Redação).
- 7.2.6 Será eliminado do certame o candidato que não atingir o percentual mínimo exigido na Prova Objetiva ou que não realize as demais fases contidas na Tabela 4.
- 7.2.7 A nota final será composta pela soma das fases previstas para cada cargo, conforme tabelas deste Edital.

8 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA (REDAÇÃO)

- 8.1 As Provas Objetivas para todos os cargos, e Prova Dissertativa, para os cargos relacionados nas Tabelas 3 e 4, serão realizadas no dia **29/03/2026, em horário e local a ser divulgado no ato da homologação das inscrições**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 8.2 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 8.3 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

- 8.4 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social física, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97, bem como, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com foto no formato digital, desde que acessado em tempo real pelos aplicativos do Governo Federal (gov.br).
- 8.5 Não será admitido no local das provas o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
- 8.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas Objetiva e Prova Dissertativa.
- 8.7 Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações de qualquer natureza.
- 8.8 Será vedado o uso ou porte de quaisquer aparelhos eletrônicos ou dispositivos tecnológicos, tais como: telefone celular, smartphone, tablet, relógio de qualquer espécie (analógico, digital ou smartwatch), agenda eletrônica, calculadora, notebook, netbook, ultrabook, palmtop, e-reader, fones de ouvido, headset, dispositivos de áudio, gravadores, câmeras fotográficas, filmadoras, pen drive, HD externo, modem, roteador portátil, controle remoto, controle de alarme de veículo, receptores ou transmissores de dados e mensagens, bem como qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação, ainda que desligado.
- 8.9 Caso o aparelho eletrônico, ainda que acondicionado conforme orientação da fiscalização, emita qualquer sinal sonoro, vibração, alarme ou iluminação durante a realização da prova, o candidato será eliminado do certame.
- 8.10 Poderá ser utilizado detector de metais a qualquer momento, inclusive durante a realização da prova e na entrada ou saída dos sanitários, sendo eliminado o candidato que se recusar à inspeção.
- 8.11 Será igualmente proibido o uso de óculos escuros, protetores auriculares, gorros, chapéus, bonés ou quaisquer acessórios de chapelaria, ressalvados os casos devidamente justificados por motivo médico e previamente autorizados pela organização do certame.
- 8.12 O candidato será o único responsável pela guarda de seus pertences, devendo mantê-los acondicionados conforme orientação dos fiscais, sob pena de eliminação.
- 8.13 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização das provas.
- 8.14 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, no dia e horário designado, com antecedência de 40 (quarenta) minutos, munido de seus documentos, além de caneta esferográfica azul ou preta para execução da prova. O não comparecimento no horário e local indicados, será considerado como desistência.
- 8.15 A Prova Objetiva e Prova Dissertativa, terão a duração de 4 (quatro) horas para todos os cargos, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e preenchimento da Folha da Versão Definitiva da Prova Dissertativa, se for o caso.
- 8.16 Ao início da prova, cada candidato receberá um Caderno de Questões, uma Folha de Respostas (Prova Objetiva), e Folha da Versão Definitiva (Prova Dissertativa/Redação) quando for o caso, que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
- 8.17 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.
- 8.18 **O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de provas levando consigo o Caderno de Questões, após decorridos 60 (sessenta) minutos do início da aplicação da prova.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

- 8.19 Durante a realização das provas, o candidato poderá ausentar-se da sala exclusivamente em caso de necessidade fisiológica temporária, mediante solicitação e autorização do fiscal de sala.
- 8.19.1 A saída será permitida somente com o devido acompanhamento de fiscal designado pela organização do certame, permanecendo o candidato sob fiscalização durante todo o período de afastamento.
- 8.19.2 Não será permitida a saída simultânea de candidatos da mesma sala, salvo autorização expressa da coordenação do local de provas.
- 8.19.3 O candidato não poderá portar quaisquer materiais, objetos ou equipamentos eletrônicos durante o deslocamento ao sanitário, sendo facultado à organização proceder à inspeção por meio de detector de metais antes da saída e no retorno à sala.
- 8.19.4 O tempo despendido para atendimento de necessidade fisiológica não será compensado ao final da prova.
- 8.19.5 A recusa do candidato em submeter-se à fiscalização ou às orientações da equipe de aplicação implicará eliminação do certame.
- 8.20 Ao término das provas, o candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetiva e Prova Dissertativa para a Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, se for o caso, e entregá-los ao fiscal de sala, que serão os únicos documentos válidos para a correção.
- 8.21 O preenchimento da Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões, não podendo alegar desconhecimento das informações posteriormente.
- 8.22 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 8.23 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas e ou com mais de uma opção assinalada ou que estejam em branco.
- 8.24 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas e/ou Folha da Versão Definitiva, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 8.25 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, dupla marcação ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas, Folha da Versão Definitiva ou na capa do caderno de questões.**
- 8.26 A Comissão do Concurso Público, a Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública e os fiscais aplicadores não fornecerão qualquer material para os candidatos no dia da prova.
- 8.27 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 8.28 A Comissão Organizadora poderá, por motivo de caso fortuito, força maior ou necessidade devidamente justificada, alterar datas, horários ou locais de realização das provas, bem como adiar ou anular quaisquer etapas do certame.
- 8.29 Qualquer alteração será devidamente divulgada por meio de publicação em Edital Complementar e/ou comunicação oficial aos candidatos, garantindo-se ampla publicidade e transparência.

9 DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 O programa de prova a ser aplicado no presente Concurso Público é o constante do Anexo I - deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

10 DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)

- 10.1 A Prova Dissertativa (Redação) será aplicada aos candidatos inscritos para os cargos de nível superior, consistindo na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, em língua portuguesa, sobre tema a ser divulgado no momento da aplicação da prova.
- 10.2 O tema poderá ser acompanhado de texto(s) motivador(es), que servirão exclusivamente como subsídio à reflexão, sendo vedada sua reprodução total ou parcial.
- 10.3 O candidato deverá elaborar texto com extensão mínima de 15 (quinze) linhas e máxima de 25 (vinte e cinco) linhas, considerando-se para efeito de contagem apenas as linhas efetivamente escritas.
- 10.4 A Prova Dissertativa (redação) terá valor máximo de 25 pontos.
- 10.5 Receberá nota 0 (zero) o candidato que:
- fugir ao tema proposto;
 - apresentar texto em tipologia diversa da dissertativo-argumentativa;
 - não atingir o número mínimo OU ultrapassar o limite máximo de linhas;
 - apresentar texto ilegível;
 - identificar-se de qualquer forma na Folha de Versão Definitiva;
 - entregar a Folha de Versão Definitiva em branco.
- 10.6 A Prova Dissertativa (redação) será avaliada de acordo com a Tabela 5 deste Edital, conforme segue:

TABELA 5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)		
	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Aspectos Técnicos (atendimento ao tema e desenvolvimento do conteúdo)	10 pontos
2	Aspectos Textuais (organização, coerência e coesão)	8 pontos
3	Aspectos Formais (domínio da norma padrão da língua portuguesa)	7 pontos
-----	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)	25 PONTOS

11 DA PROVA PRÁTICA

- 11.1 Os critérios de avaliação desta fase, para os cargos de Ajudante Geral, Coletor de Lixo, Motorista e Operador de Máquinas, encontram-se estabelecidos no Anexo I do Edital.
- 11.2 Para os cargos de Professor, a Prova Prática consistirá na apresentação de uma aula expositiva simulada, com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos, sobre tema relacionado ao conteúdo programático do respectivo cargo, no qual a banca poderá interromper a apresentação após o tempo máximo.
- 11.3 O tema da aula será sorteado no dia da realização da prova prática, dentre os tópicos constantes do conteúdo programático.
- 11.4 O candidato terá 30 (trinta) minutos para preparação, podendo elaborar plano de aula, que deverá ser entregue à Banca Examinadora antes do início da apresentação.
- 11.5 Será disponibilizado apenas quadro e marcador/giz, não sendo permitido o uso de equipamentos eletrônicos, multimídia ou recursos próprios.
- 11.6 Ao término da apresentação da aula simulada, a Banca Examinadora poderá formular questionamentos ao candidato, relacionados ao conteúdo apresentado, exclusivamente para fins de avaliação do domínio do tema e da capacidade didática.
- 11.7 A Prova Prática para o cargo de Professor será avaliada de acordo com a Tabela 6 deste Edital, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

TABELA 6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Planejamento e Organização da Aula	5 pontos
2	Domínio do Conteúdo	5 pontos
3	Metodologia e Didática	5 pontos
4	Comunicação e Postura Profissional	5 pontos
5	Gestão do Tempo	5 pontos
-----	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA PRÁTICA	25 PONTOS

- 11.8 A pontuação obtida na Prova Prática será somada à nota da Prova Objetiva e Prova Dissertativa (Redação).

12 DOS RECURSOS

- 12.1 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado nos sites do município e da Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, bem como afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Uchoa/SP e Diário Oficial do Município.
- 12.2 Caberá recurso referente ao Gabarito de Respostas Provisório no período estipulado no Cronograma de Datas constante no Anexo II deste Edital.
- 12.3 Para apresentação de recursos contra o Gabarito de Respostas Provisório o candidato deverá acessar na ÁREA DO CANDIDATO, do lado esquerdo da tela, a aba Recursos. Escolha a questão do recurso, faça sua FUNDAMENTAÇÃO e clique no botão enviar.
- 12.4 Será admitido ao candidato apresentar um recurso para cada questão, sendo automaticamente desconsiderados os recursos posteriores de igual teor interpostos pelo mesmo candidato para a mesma questão.
- 12.5 No caso de deferimento dos recursos impetrados e havendo necessidade de alteração ou anulação de questões, todos os cadernos de questões que envolverem tais conteúdos serão corrigidos novamente atribuindo assim a pontuação correta aos candidatos. No caso de anulação de questões os pontos serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 12.6 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 12.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 12.7.1 O candidato que não concordar com a sua classificação quando publicado o resultado provisório das demais fases, deverá impetrar recurso contra as mesmas seguindo as mesmas orientações constantes no item 12.3.
- 12.7.2 O candidato poderá pedir revisão da folha de respostas ou análise do seu resultado, não podendo sob hipótese alguma, solicitar revisão de outra pessoa.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1 Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- ✓ Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições;
 - ✓ Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

- ✓ exercido a função de Jurado, devendo anexar atestado comprobatório no ato da inscrição. (art.440 do CPP);
- ✓ Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos nas questões de Conhecimento Específico ou Conhecimento Educacional, quando for o caso, e Língua Portuguesa aos demais empregos cuja prova não tenha questões específicas;
- ✓ Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item anterior, o desempate beneficiará o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
- ✓ Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência, mediante comprovação documental.

14 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 14.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida.
- 14.2 A lista de classificação final será divulgada nos sites do município e da Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, bem como afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Uchoa/SP e Diário Oficial do Município.

15 DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 15.1 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação e posse, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Uchoa/SP e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do referido certame.
- 15.2 A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 15.3 A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal de Uchoa/SP determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 15.4 Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Uchoa/SP.
- 15.5 Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 3.1.1, e as comprovações de que atende aos requisitos estabelecidos no item 2.1, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 15.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 15.7 É facultado à Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.
- 15.8 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
- 15.9 Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

- 15.10 Antes da nomeação e posse, o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais por profissionais contratados do município de Uchoa/SP.
- 15.11 Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.
- 15.12 O Concurso Público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação.

16 DO SIGILO, DA SEGURANÇA E DAS CONDUTAS VEDADAS

- 16.1 O conteúdo das provas, bem como todos os materiais, procedimentos e atos relativos ao Concurso Público, são protegidos por sigilo e integram patrimônio intelectual da Administração Pública, sendo vedada sua reprodução, gravação, divulgação ou compartilhamento por qualquer meio.
- 16.2 É expressamente proibido ao candidato:
- I. realizar qualquer tipo de registro, gravação, filmagem, fotografia ou reprodução das provas, do cartão de respostas, da folha definitiva de redação, da prova prática ou de qualquer material do certame, por qualquer meio físico, eletrônico ou digital;
 - II. portar, utilizar ou manter consigo, ainda que desligado, qualquer equipamento apto à captação, armazenamento, transmissão ou recepção de dados, imagens ou sons, salvo quando expressamente autorizado pela organização;
 - III. divulgar, compartilhar, transmitir, publicar ou tornar público, em redes sociais, aplicativos de mensagens, plataformas digitais ou quaisquer outros meios, conteúdos relacionados às provas ou aos procedimentos do certame;
 - IV. praticar qualquer ato que comprometa a lisura, a transparência, a segurança ou o sigilo do Concurso Público.
- 16.3 O descumprimento das disposições deste item implicará a eliminação imediata do candidato, ainda que o fato seja constatado posteriormente à realização da prova, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.4 A organização do Concurso Público poderá, a qualquer tempo, adotar providências para apuração de responsabilidade, inclusive com anulação de provas, invalidação de resultados, comunicação às autoridades competentes e propositura das medidas judiciais cabíveis.
- 16.5 A tentativa de fraude ou violação ao sigilo sujeitará o candidato às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente aquelas relacionadas a crimes contra a fé pública e à fraude em certames de interesse público, inclusive após a realização da prova.

17 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA DIVULGAÇÃO DAS PROVAS

- 17.1 O conteúdo das provas, bem como seus critérios de elaboração, correção e avaliação, constitui material protegido, de uso exclusivo da organização do Concurso Público.
- 17.2 A divulgação do caderno de provas, quando prevista, ocorrerá exclusivamente pelos meios oficiais definidos neste Edital, em data e forma previamente estabelecidas.
- 17.3 É vedada ao candidato a reprodução, comercialização, distribuição ou utilização do conteúdo das provas para quaisquer finalidades que não aquelas previstas no presente certame, sob pena de eliminação e adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento.
- 18.2 Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Uchoa/SP o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 18.3 A aprovação no Concurso Público não gera direito subjetivo à nomeação imediata, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à observância da ordem classificatória, ao prazo de validade do certame, à existência de vagas e ao interesse da Administração Pública.
- 18.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital Complementar, devidamente publicado.
- 18.5 A Prefeitura Municipal de Uchoa/SP reserva-se o direito de anular ou revogar o Concurso Público por motivo de interesse público devidamente justificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando cabível.
- 18.6 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), exclusivamente para fins relacionados à execução deste Concurso Público.
- 18.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Uchoa/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Concurso Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observada a legislação vigente.
- 18.9 A inexistência das informações ou irregularidades constatadas a qualquer tempo poderão implicar eliminação do candidato.
- 18.10 Os casos omissos relativos às fases de prova, critérios de aplicação e procedimentos técnicos serão resolvidos pela Banca Examinadora, observadas as disposições deste Edital e a legislação vigente.
- 18.11 A interpretação das disposições deste Edital e a aplicação dos critérios de avaliação das provas são de competência exclusiva da Banca Examinadora e da Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia.
- 18.12 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Programa de Provas

Anexo II – Cronograma de Execução

Município de Uchoa/SP, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS

Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP

CNPJ 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15.890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Datas prováveis sujeitas a alterações)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	24/02/2026
Período de Inscrição	25/02 à 14/03/2026
Período de inscrição aos candidatos portadores de deficiência ou solicitação de condições especiais para realização das provas objetivas (data limite para encaminhar documento comprobatório)	25/02 à 14/03/2026
Período de inscrição aos candidatos inscritos sob aprovação da solicitação de isenção	25/02 à 04/03/2026
Período de Recurso (Indeferimento da isenção da taxa de inscrição) – data limite	05 e 06/03/2026
Divulgação da Relação Provisória de candidatos inscritos	18/03/2026
Prazo para recurso das Inscrições	19 e 20/03/2026
Homologação dos inscritos e Convocação para as Provas Objetivas	23/03/2026
Realização das Provas Objetivas	29/03/2026
Divulgação do Gabarito Provisório	31/03/2026
Prazo de Recurso do Gabarito	01 e 02/04/2026
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Provisório das Provas Objetivas e Dissertativa (Redação)	17/04/2026
Prazo de Recurso - Resultado Provisório das Provas Objetivas e Dissertativa (Redação)	20 e 21/04/2026
Resultado Final das Provas Objetivas e Dissertativa (Redação) e Homologação Parcial do Concurso Público	23/04/2026
Convocação para a Prova Prática	24/04/2026
Realização das Provas Práticas	03/05/2026
Resultado Provisório da Prova Prática	08/05/2026
Prazo de Recurso – Resultado Provisório da Prova Prática	11 e 12/05/2026
Resultado Final da Prova Prática e Homologação do Concurso Público	14/05/2026

Obs.: As datas acima especificadas poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades do certame.